

Cinco dicas para evitar o golpe do boleto falso e proteger o seu dinheiro

Com movimentação de até R\$500 bilhões por mês, o boleto bancário segue como um dos principais meios de pagamento no Brasil. Mesmo com o crescimento de alternativas como o Pix, esse formato permanece popular, especialmente para contas recorrentes e compras online

Essa popularidade, porém, também o torna alvo constante de cibercriminosos. Ao longo dos últimos meses, os golpes envolvendo boletos falsos se tornaram mais sofisticados, combinando engenharia social com o uso de dados reais das vítimas, como valores e datas de vencimento.



Artur CANVA

Segundo especialistas, os criminosos têm diversificado os canais de abordagem, incluindo e-mails e aplicativos de mensagens, e usando táticas cada vez mais difíceis de detectar. Para ajudar empresas e consumidores a se protegerem, Miguel Reis, Diretor de Inovação em Serviços na SEK, reuniu cinco recomendações baseadas nas melhores práticas da indústria de segurança cibernética:

1. Aprenda a identificar um boleto falso

Mesmo com a sofisticação dos golpes, existem sinais que podem ajudar na identificação de boletos fraudulentos:

• Verifique a linha digital: Os primeiros números indicam o banco emissor. Consulte a lista oficial de códigos bancários da Febraban.

• Confira o nome do beneficiário e o valor: Boletos falsos podem trazer nomes genéricos ou valores arredondados com descontos inesperados.

• Atenção ao remetente: Sempre cheque se o e-mail ou a mensagem veio de um endereço oficial.

• Confirme com o fornecedor: Se tiver dúvidas, entre em contato diretamente com a empresa antes de efetuar o pagamento.

2. Fortaleça a cultura de segurança na empresa
Criar uma cultura organizacional voltada à segurança é essencial:

• Promova programas de conscientização contínua com treinamentos que ajudem os colaboradores a reconhecer fraudes.

• Realize simulações de incidentes, especialmente com áreas mais vulneráveis, como financeiro e comercial, para preparar as equipes a reagir rapidamente.

3. Reforce a validação de documentos financeiros

A validação rigorosa de documentos antes de qualquer pagamento pode evitar muitos problemas:

• Utilize canais autenticados para emissão e consulta de boletos.

• Reveja os processos internos de envio de documentos financeiros.

• Implemente autenticação multifator (MFA) em sistemas e e-mails corporativos.

• Verifique os dados bancários antes de cada pagamento, especialmente se houver mudanças inesperadas.

4. Invista no monitoramento de ameaças digitais

A adoção de ferramentas de monitoramento pode ajudar

na identificação precoce de possíveis fraudes:

• Monitore o uso indevido da marca, domínios falsificados e outros sinais de campanha de golpes.

• Acompanhe vazamentos de dados e outras exposições que possam estar sendo exploradas pelos criminosos.

• Fique atento a novas táticas de ataque, por meio de fontes de inteligência sobre ameaças cibernéticas.

5. Tenha um plano e resposta a incidentes
Estar preparado para agir rapidamente em caso de fraude é fundamental:

• Crie um plano de resposta a incidentes, com ações definidas para contenção, análise e comunicação.

• Inclua orientações para comunicação com clientes e parceiros, caso ocorra um ataque.

• Mantenha-se alinhado com a legislação vigente, como a LGPD, garantindo que as medidas adotadas sejam adequadas e seguras.

De acordo com Miguel Reis, a melhor forma de prevenção é combinar atenção aos detalhes, conscientização contínua e a adoção de práticas de segurança cibernética atualizadas.

A nova fronteira da ética empresarial no Brasil

Wagner Siqueira (*)

Historicamente, a percepção pública no Brasil associou a corrupção quase exclusivamente ao setor público. A imagem do gestor desonesto, desviando recursos e operando esquemas ilícitos, sempre esteve em evidência. No entanto, essa visão ignora uma face igualmente danosa: a corrupção privada e o papelativo do corruptor. Para cada corrupto no setor público, há invariavelmente um corruptor oriundo do setor privado.

Mais do que isso, a corrupção prolifera nas relações entre empresas, em fraudes, subornos, sonegações e acordos ilícitos que distorcem a concorrência, comprometem o ambiente de negócios e penalizam a sociedade. Essa prática prejudica empreendedores sérios, encarece produtos e mina a confiança nas instituições.

Apesar da gravidade do tema, o Brasil ainda carece de uma legislação eficaz para combater essa modalidade de corrupção. O Projeto de Lei nº 4.436/2020, que prevê pena de dois a cinco anos de reclusão para atos de corrupção privada, permanece parado no Senado.

Enquanto isso, países como Reino Unido e Estados Unidos já consolidaram legislações mais rigorosas de negócios.

Frente a esse cenário, entre as poucas iniciativas institucionais articuladas no país, destaca-se o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, da Controladoria Geral da União (CGU). Suas vinte diretrizes oferecem um roteiro consistente para que empresas adotem boas práticas de governança, compliance e cultura organizacional pautada pela ética. Códigos de conduta efetivos, critérios rigorosos

na escolha de líderes, transparência contábil e proteção a denunciante são recursos indispensáveis para a construção de ambientes corporativos íntegros.

O histórico recente de empresas que colapsaram por escândalos internos reforça a importância da prevenção. Muitas poderiam ter preservado seus patrimônios e reputações se tivessem agido com prontidão e transparência. Como nos recalls de veículos, hoje vistos como sinais de responsabilidade, agir preventivamente fortalece a confiança dos consumidores, investidores e parceiros.

Outro fator essencial é o uso estratégico da tecnologia. Ferramentas como Big Data e Inteligência Artificial permitem identificar condutas suspeitas, rastrear recursos e detectar irregularidades em tempo real. Investir nesses instrumentos amplia a efetividade das ações de controle, reduz custos e protege o ambiente de negócios.

Fundamental também é assegurar que a punição recaia sobre as pessoas físicas responsáveis. Separar a penalização dos gestores da continuidade das empresas é uma medida de justiça que protege empregos e o desenvolvimento econômico.

Por fim, é urgente que o Senado avance na aprovação do PL 4.436/2020. Paralelamente, empresas responsáveis devem aderir ao Pacto da CGU, demonstrando publicamente seu compromisso com a ética e a sociedade.

(*) Presidente do CRA-RJ e do Fórum de Conselhos e Ordens Profissionais do RJ, ex-secretário de Administração da Cidade do Rio de Janeiro, membro acadêmico da Academia Brasileira de Ciência da Administração (ABCA) e da Academia Nacional de Economia (ANE).

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C38931151-7**, emitida por **GIOVANNA DOS SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.457.902/0001-39, na qual figuraram como avalistas e intervenientes garantidores **ARIOVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 5.591.135-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 464.649.308-00 e **WALKIRIA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 14.167.557-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 075.498.458-32, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e Art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004. **1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES:** 1.1. 1º Leilão: **26 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.2. 2º Leilão: **28 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.kleiloes.com.br). 1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepar 660; e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008. **2. OBJETO DO LEILÃO:** 2.1. Descrição do imóvel: **MATRÍCULA 3.678 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO** "Um terreno constituído pelo Lote n. 01 (um) da Quadra "X" - Loteamento denominado Jardim Aquarius, com a área de 294,87 m2, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Antônio de Castro Gil, de frente para o imóvel, partindo do lado esquerdo do observador - da frente para o fundo, segue na distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), dividindo com o lote 02; daí, deflete a direita, segue dividindo com o lote 32, na distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); daí, deflete levemente a direita, segue na distância de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) pela Rua Arlindo Rachetti e daí, segue pela referida Rua Arlindo Rachetti, na distância de 14,00 m (quatorze metros); daí, deflete a direita, formando linha curva, na distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), confluência das Ruas Antônio Castro Gil e Arlindo Rachetti; e, finalmente, segue em linha reta, pela Rua Arlindo Rachetti, na distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto inicial, ou seja, a divisa com o lote n. 02". Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à RUA ANTÔNIO DE CASTRO GIL, lado impair, esquina com a Rua Arlindo Rachetti, na quadra completada pelas Ruas São Sebastião, Evaristo Ribeiro, Cadastro Municipal n. 278.0288". **3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 3.678, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. **3.2.** Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 28 de Agosto de 2025, a partir das 11:00 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$55.349,94 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. **3.3.** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. **4. DOS LANCES:** 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente. **5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR:** 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. **6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:** 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **6.1.1.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **6.2.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. **6.3.** Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. **6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: **6.4.1.** Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. **6.4.2.** A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interposição judicial ou extrajudicial. **6.5.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. **7. DA ATA DO LEILÃO:** 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **7.2.** A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. **7.3.** A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **8.1.** Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. **8.2.** O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. **8.3.** A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **8.4.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **8.5.** O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. **8.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá/PR, 27 de Junho de 2025.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C38931150-9**, emitida por **GIOVANNA DOS SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.457.902/0001-39, na qual figuraram como avalistas e intervenientes garantidores **ARIOVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 5.591.135-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 464.649.308-00 e **WALKIRIA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 14.167.557-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 075.498.458-32, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e Art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004. **1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES:** 1.1. 1º Leilão: **26 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.2. 2º Leilão: **28 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.kleiloes.com.br). 1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepar 660; e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008. **2. OBJETO DO LEILÃO:** 2.1. Descrição do imóvel: **MATRÍCULA 3.679 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO** "Um terreno constituído pelo Lote n. 02 (dois), da Quadra "X" - Loteamento denominado Jardim Aquarius, medindo: 10,00 m (dez metros) de frente e fundo, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de ambos os lados - da frente aos fundos, encerrando a área de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Antônio de Castro Gil, de um lado com o lote n. 01, de outro lado com o lote n. 03, e pelo fundo com o lote n. 32. Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à RUA ANTÔNIO DE CASTRO GIL, lado impar, distanciando 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) do ponto onde inicia a linha curva/confluência com a Rua Arlindo Rachetti e a Rua São Sebastião, na quadra completada pela Rua Evaristo Ribeiro, Cadastro Municipal n. 278.0288". **3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 3.679, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. **3.2.** Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 28 de Agosto de 2025, a partir das 11:00 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$45.934,09 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**, correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. **3.3.** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. **4. DOS LANCES:** 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente. **5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR:** 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. **6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:** 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **6.1.1.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **6.2.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. **6.3.** Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. **6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: **6.4.1.** Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. **6.4.2.** A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interposição judicial ou extrajudicial. **6.5.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. **7. DA ATA DO LEILÃO:** 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **7.2.** A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. **7.3.** A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **8.1.** Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. **8.2.** O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. **8.3.** A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **8.4.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **8.5.** O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. **8.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá/PR, 27 de Junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO UNIÃO DOS OPERÁRIOS FUTEBOL CLUBE
União dos Operários Futebol Clube, associação civil sem fins lucrativos, com CNPJ nº 61.973.418/0001-70, com sede na Rua Juvenal Gomes Coimbra, 64 - Catumbi - Cep: 03021-050 - São Paulo (SP), sendo representados por Marcos Antônio Antunes, brasileiro, casado, empresário, Rg. nº 7.653.887-4 -SSP/SP, CPF nº 023.300.228-67, nascido aos 04/04/60, residente na Rua Do Oratório, 464 - apto 173 - Bl 2 - Móoca - São Paulo (SP) - Cep: 03116-000 e José Leonardo Rossler Pereira, brasileiro, casado, empresário, Rg. nº 4.680.169 SSP/SP, CPF nº 576.137.028-04, nascido aos 20/08/52, Rua Diamantina 795 - Vila Maria - São Paulo (SP) - Cep: 02117-011, ambos nomeados nos autos do processo nº 1077818-31.2025.8.26.0100, vem, por força do artigo 8º e alíneas do Estatuto, convocar todos os associados que estiverem de acordo com o artigo 7º, do Estatuto, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/07/2025 em sua sede à Rua Juvenal Gomes Coimbra, 64 - Catumbi - São Paulo (SP), com a primeira chamada às 9:00hs e segunda chamada às 10:00hs, para: A) Ratificar todos os atos praticados pela diretoria no período em que a entidade ficou irregular; B) Eleição e Posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo ou reeleição dos mesmos (art. 16); tudo conforme as normas e legislação estatutárias. São Paulo, 02 de julho de 2025. K.0307

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 525A-56A6-C8A1-2678.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/525A-56A6-C8A1-2678> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 525A-56A6-C8A1-2678



Hash do Documento

4CC2A721080D36BC1D3E3D661C230AA40838C3557F75F65F10E432A372F5D33E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 02/07/2025 21:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

